



AVISO Saúde e segurança dos consumidores

Campanha de recolha de automóveis ligeiros de passageiros das marcas "Citroën e DS"

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*** foram notificados os seguintes automóveis ligeiros de passageiros:

Alerta n.º:	EM/00004/24
Categoria:	Veículos a motor
Produto:	Automóveis ligeiros de passageiros
Marca:	Citroën & DS
Tipo / número do modelo:	- Modelos: C3, DS3; - EC-type approval numbers: e11*2007/46*0113*01 to e11*2007/46*0113*02 (C3), e11*2007/46*0113*04 to e11*2007/46*0113*06 (C3), e2*2007/46*0003*00 to e2*2007/46*0003*06 (C3), e2*2007/46*0003*01 to e2*2007/46*0003*03 (DS3), e2*2007/46*0003*05 to e2*2007/46*0003*06 (DS3), e2*2007/46*0003*09 (DS3), e2*2007/46*0003*11 to e2*2007/46*0003*25 (C3), e2*2007/46*0003*11 to e2*2007/46*0003*25 (DS3), e2*2007/46*0003*21 to e2*2007/46*0003*27 (DS3), e2*2007/46*0003*27 (C3), e2*2007/46*0003*27 (DS3), e2*2007/46*0003*29 (DS3), e2*2007/46*0003*31 to e2*2007/46*0003*38 (C3), e2*2007/46*0003*31 to e2*2007/46*0003*38 (DS3), e2*2007/46*0003*31 to e2*2007/46*0003*39 (DS3), e2*2007/46*0003*40 (DS3), e2*2007/46*0003*42 (DS3), e2*2007/46*0003*44 to e2*2007/46*0003*45 (DS3), e2*2007/46*0003*44 to e2*2007/46*0003*50 (DS3), e2*2007/46*0003*48 (DS3), e2*2007/46*0003*50 (DS3), e2*2007/46*0003*32 to e2*2007/46*0003*50 (DS3), e2*2007/46*0003*40 (DS3), e2*2007/46*0003*50 (DS3), e2*2007/46*0003*40 (DS3), e2*2007/46*0003*50 (DS3), e2*2007/46*0003*40 (DS3), e2*2007/46*00003*50 (DS3), e2*2007/46*0003*51 to e2*2007/46*0003*51 (DS3), e2*2007/46*0004*01 to e2*2007/46*0000*16 (C3), e2*2007/46*0004*01 to e2*2007/46*0000*10 (C3), e2*2007/46*0004*01 to e2*8007/46*0004*01 (DS3), e2*KSO7/46*0004*01 to e2*KSO7/46*0004*01 (DS3), e2*KSO7/46*0004*01 to e2*EXSO7/46*0004*01 (DS3), e2*KSO7/46*0004*01 to e2*EXSO7/46*0004*01 (DS3), e2*KSO7/46*0004*01 to e2*EXSO7/46*0004*04 (DS3), e2*4*2007/46*0008*01 to e2*EXSO7/46*0008*04 (DS3), e2*4*2007/46*0008*01 to e2*EXSO7/46*0008*04 (DS3), e24*2007/46*0008*01 to e2*EXSO7/46*0008*04 (DS3), e24*2007/46*0028*01 to e24*2007/46*0028*04 (DS3),
Datas de	C3: 09.04.2009 - 20.02.2017
produção: Imagem:	DS3: 26.06.2009 - 30.05.2019









Descrição do(s) veículo(s):	Veículos a motor para o transporte de passageiros, equipados com airbags Takata.
País notificador:	França
País de origem:	França
Tipo de risco:	Ferimentos
Defeito Técnico / Risco:	Os químicos destes insufladores do airbag, fabricados pela empresa Takata, podem deteriorar-se ao longo do tempo, expondo o condutor e o passageiro a um risco de rutura do airbag, se sujeitos a demasiada força em caso de acidente, capaz de provocar ferimentos graves. Os veículos não estão em conformidade com os requisitos do Regulamento relativo à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos.
Medidas adotadas:	A medida de "Pedido de paragem da condução" foi iniciada no mercado do país notificador (França). Identificação da campanha de recolha incluindo o mercado português (indicada pelo representante das marcas): MK7.
Sítio de Internet do "Safety Gate"	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

^{**} A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do "Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)". Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as comunicações de medidas voluntárias encetadas pelos operadores económicos (de acordo com as obrigações especiais de comunicação e de cooperação estipuladas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março) e os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do supramencionado Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As <u>Autoridades de fiscalização</u> que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: — a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); — a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); — a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); — a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); — o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); — o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e — a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!